



PARECER CONJUNTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei Complementar nº. 11/2024

ASSUNTO: Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.345/23 (LDO/2024). (Gabinete, Secretarias de Educação, Saúde, Esporte, Cultura, Comunicação, Desenvolvimento Econômico, Segurança e Procuradoria Geral).

AUTOR: Prefeito

Os presidentes das Comissões de Justiça; de Assistência Social; de Educação; de Saúde e de Orçamento, entraram em comum acordo para emitir parecer conjunto sobre a presente matéria.

O projeto que nos foi submetido dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.345/23 (LDO/2024).

De acordo com a justificativa o projeto tem por escopo obter autorização legislativa para alteração das Leis Complementares números 1.288/21 – Plano Plurianual para os Exercícios 2022-2025, 1.345/23 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2024 e Lei n.º 6.558/23 – Orçamento anual para o exercício 2024.

A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Dotação, dentro da estrutura das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Esportes Lazer e Turismo, Segurança, Cultura e Desenvolvimento Econômico, com o montante de R\$ 6.822.036,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil e trinta e seis reais).

A segunda alteração orçamentária será realizada através de Superávit Financeiro, dentro da estrutura do Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Educação e Comunicação e Participação Popular, com o montante de R\$ 5.200.031,61 (cinco milhões, duzentos mil, trinta e um reais e sessenta e um centavos).

Por fim, a terceira alteração orçamentária será realizada através de Excesso de Arrecadação, dentro da estrutura da Procuradoria Geral do Município, com um montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara. No que compete a esta comissão, nada a reparar.

Quanto à atribuição da **Comissão de Assistência Social, Defesa do Cidadão, Segurança e Direitos Humanos**, cabe ressaltar que a presente propositura visa atender demandas da secretaria de segurança, especificamente para o Departamento da Guarda Municipal. Portanto, no que compete a esta comissão, nada a reparar.

Quanto à atribuição da **Comissão de Educação, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agronegócio**, cabe ressaltar que a presente propositura visa atender demandas das secretarias de educação; de esportes, lazer e turismo; e





CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



da secretaria de cultura, referente à serviços de terceiros (emenda impositiva), equipamento e material permanente, material de consumo, despesas com pessoal e serviço de tecnologia da informação e comunicação. Assim, analisando o projeto, nada temos a reparar.

Em análise ao projeto, a **Comissão de Saúde, Bem-estar e Proteção**, verificou que do montante, R\$3.438.636,00 visam dar suporte para a Secretaria de Educação na gestão do SUS, da atenção básica, bem como média e alta complexidade. Assim, sobre os aspectos analisados pelos membros desta Comissão, nada temos a reparar.

Por fim, quando à **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, que tem a competência de examinar e emitir parecer sobre proposições orçamentárias, o projeto foi analisado sob o aspecto financeiro, constando no processo quais alterações serão realizadas, bem como o impacto orçamentário e financeiro. Assim, sobre os aspectos analisados pelos membros desta Comissão, nada temos a reparar.

Sendo assim referida propositura já foi analisada pelo Procurador Legislativo e cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 17 de maio de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Sargento Laudo
Presidente

Ver. Curumim
Relator

Ver. Claudia Gabriel
Membro

COMISSÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, DEFESA DO CIDADÃO, SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

Ver. Rose Ielo
Presidente

Ver. Abelardo
Relator

Ver. Alessandra
Lucchesi
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

Ver. Palhinha
Presidente

Ver. Alessandra
Lucchesi
Relatora

Ver. Marcelo Sleiman
Membro

COMISSÃO DE SAÚDE, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO

Ver. Cláudia Gabriel
Presidente

Ver. Alessandra
Lucchesi
Relatora

Ver. Silvio
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE



Ver. Curumim
Presidente

Ver. Sargento Laudo
Relator

Ver. Claudia Gabriel
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 58Y1-NWP2-5S84-Y095 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=58Y1NWP25S84Y095>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 58Y1-NWP2-5S84-Y095

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 58Y1-NWP2-5S84-Y095 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>